



**HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

FAZ PÚBLICO que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 20 de setembro de 2019, para recrutamento de agentes eleitorais, para a Eleição para a Assembleia da República, a realizar no próximo dia 6 de outubro.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4 n.º 2):

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA -----	45 (Quarenta e cinco)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA -----	75 (Setenta e cinco)
UNIÃO DE FREGUESIAS DA MADALENA E BESELGA -----	90 (Noventa)
UNIÃO DE FREGUESIAS DA SERRA E JUNCEIRA -----	45 (Quarenta e cinco)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE TOMAR -----	165 (Cento e sessenta e cinco)
FREGUESIA DE ASSEICEIRA -----	75 (Setenta e cinco)
FREGUESIA DE CARREGUEIROS -----	15 (Quinze)
FREGUESIA DAS OLALHAS -----	30 (Trinta)
FREGUESIA DE PAIALVO -----	30 (Trinta)
FREGUESIA DA SABACHEIRA -----	30 (Trinta)
FREGUESIA DE S. PEDRO DE TOMAR -----	45 (Quarenta e cinco)

As inscrições para a constituição da bolsa de agentes eleitorais desta Freguesia, estão abertas a todos os cidadãos que se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, devendo fazer a sua inscrição em documento próprio disponível na Junta de Freguesia e deve fazer-se acompanhar do bilhete de identidade.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

Tomar, 3 de setembro de 2019.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

